PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0_ _32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail:pmmb@powerline.com.br

LEI Nº 752 DE 20/01/2005

AMPLIA OS EMPREGOS DE FONOAUDIÓLOGO E PSICOLÓGO NO PLANO DE EMPREGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o número de vagas para as funções de fonoaudiólogo e psicólogo, que integram a Estrutura de empregos e Carreiras do Quadro Permanente a que se refere o ANEXO 1, da Lei Municipal nº 422 de 04 de julho de 1995.

§ 1º - As vagas ampliadas serão em número de 02(duas), 01(uma) para fonoaudiólogo e 01(uma) para psicólogo.

§ 2º - Os profissionais que preencherão os cargos ora ampliados exercerão suas funções na área da educação.

§ 3º - Os vencimentos dos cargos ampliados correspondem ao nível 05 padrão F, da tabela salarial a que se refere o ANEXO III, da Lei Municipal nº 422 de 04/07/1995 e serão custeados pelas verbas destinadas à educação.

§ 4º - O resumo das funções, nível de escolaridade, experiência e demais requisitos para o provimento dos cargos estão especificados no anexo A, que passa a fazer parte desta Lei.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 20 de janeiro de 2005.

Joaquim de Assis Nascimento
Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal